LEI N.º 1.124/2004

Atribui denominação de logradouro Público do Município de Jerônimo Monteiro - ES.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominada "PRAÇA DA LOJA MAÇÔNICA", a Praça anteriormente denominada "Praça da Loja Maçônica Deoclécio Ramos", nesta Municipalidade.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 19 de maio de 2004.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal